



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

Rua 05, nº 963 - Centro - CEP: 77750-000 - Fone: (63) 3468 1296 - Fax: (63) 3468 1379 - prefeituradecouto@hotmail.com

DECRETO Nº 37, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Aprova rememramento de lotes urbanos na quadra 127, Setor Buriti, conforme especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES/TO, no uso das suas atribuições que lhe confere os Artigo 18-E, alínea a, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o rememramento de 22 (vinte e dois) lotes, sendo: Lotes 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, situado na RUA PEDRO R. VALADÃO, lotes 14, 15, 16, 17, situado na RUA JOSÉ ARRUDA DE MOURA, Lotes 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, situado na RUA 24 DE NOVEMBRO, todos na Quadra 127, do Loteamento Cruzaltina, com área total de 9.343,40m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05, situado nas RUAS: PEDRO R. VALADÃO, JOSÉ ARRUDA DE MOURA E 24 DE NOVEMBRO, QUADRA 127, do Loteamento Cruzaltina, com área de 9.343,40m², conforme memoriais descritivos, devidamente anotado na ART. nº. Nº TO20230461122, de responsabilidade técnica do Engenheiro Civil, o Senhor João da Cruz Neves da Conceição, inscrito no CREA nº. 329603/D–TO.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Couto Magalhães/TO, 07 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Júlio César Ramos Brasil
Prefeito Municipal